

## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281-Água Branca - São Paulo - SP

# EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual HUMBERTO DE SOUZA MELLO GAL.nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

# **I-Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

# II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;  $\S1^\circ$  – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

 $\S 2^{\underline{o}}$  – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

 $\S$   $4^{o}$  – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

### **IV-Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

#### **V-Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF;

- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  - c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital; d)Currículo Profissional.

# VI- Das inscrições

Local: E.E. HUMBERTO DE SOUZA MELLO GAL.

Período: de 08 a 09/04/2024. Horário: das 08h00 às 17h00.

#### VII- Das entrevistas

Local: E.E. HUMBERTO DE SOUZA MELLO GAL

Período: de 10 a 11/04/2024

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 01 de abril de 2024

Carolina Azevedo Stefano Gomes Diretora de Escola RG 28.954.956-5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1 RuaFaustolonº281-Água Branca - São Paulo - SP

# PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar	
Nome	
Civil:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	Estado Cívil:
Efetivo CAT A ( )	PEB II ( ) Data de Admissão:
OFA CAT F () EB I (	
Endereço:	Nº: Bairro:
E-mail:	Telefone de contato:
CPF: RG:	Sexo: ( ) F ( ) M
Unidade Sede:	
Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:	
Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM (   )NÃO	
Formação:	Cursos:
Licenciatura Plena ( ) SIM ) NÃO	
Tempo em dias até 30/06/202	
	eriência de docência na rede estadual de ensino
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho	
( )Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, <b>poderá</b> ser aceito o <b>Diploma</b>	
de Licenciatura Plena em qualquer c	omponente curricular, acompanhado de certificado
de curso com foco na gestão escolar ofe	rtado pela EFAPE.
( )Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens:	
	a serem desenvolvidas na função de Coordenador de
Gestão Escolar.	
DECLARAÇÃO	
	ue estou ciente e de acordo com as normas e as regras
	<b>4</b> , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições
presentes na Resolução nº 53/2022.	
São Paulo,de de 2024.	
Ciente/assinatura:	